



# Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)

## MOÇÃO N° 023/2017

Senhor Presidente

<b>SALAS DAS SESSÕES</b> <b>"Plenário Trajano Gabriel"</b> APROVADO POR: _____ <i>Unanimidade</i> _____ EM <u>23/10/2017</u>
---

O Vereador que abaixo subscreve, solicita, após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, que se envie **Moção de Repúdio** à cursos de graduação na área da saúde na modalidade em EAD na sua totalidade.

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social, nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução n° 515, em junho de 2016, e

*“posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EAD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade”.*

Câmara Municipal de Taquarituba  
[www.camarataquarituba.sp.gov.br](http://www.camarataquarituba.sp.gov.br)



Protocolo N.º 0620-2017  
Moções 0023-2017  
19/10/2017 15:46:13

*Paulo*

Funcionário Responsável

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a



# *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)

*formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional.*

*“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196.)*

*Portanto, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de quaisquer outros interesses.*

*Por isso apresento a presente Moção de Repúdio ao senhor Ministro da Educação e, gostaria nesta oportunidade também de encaminhar protestos ao Sr. Secretário da Educação do Estado de São Paulo, José Renato Nalini, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alkmin, para conhecimento e providências que acharem pertinentes.*

*Que se dê conhecimento desta ao Ministro da Educação: **José Mendonça Bezerra Filho**; ao Secretário da Educação de São Paulo: **José Renato Nalini**; ao Deputado Federal: **Paulo Teixeira**; e ao Deputado Estadual: **Carlos Neder**.*

*Taquarituba - SP, 18 de outubro de 2017.*

**Éder Miano Pereira**

**Vereador**